



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1670, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE HELIODORA

FAÇO A SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

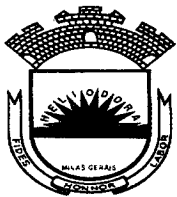
Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	11	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos de Convênios
Função:	08	Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0005	Assistência Social Geral
Operação Especial:		Subvenção Social a Associação Cultural de Heliódora ACHE - CRAS/PAIF
33.50.43.00		Subvenção Social..... R\$ 7.898,46

Art. 2º. Para dar atendimento ao crédito especial em evidência será anulada a seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	11	Fundo Municipal de Assistência Social

PRAÇA SANTA ISABEL, Nº 68, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484000, TEL 35 34571262



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais


Sub-unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios
Função:	08	Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0005	Assistência Social Geral
Atividade:	2011	Manutenção do Serviço de Assistência Social
31.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 7.898,46

Art. 3º. Fica alterado o Plano Plurianual 2010/2013, para inclusão da operação especial 0043 - Subvenção Social a Associação Cultural de Heliódora ACHE - CRAS/PAIF.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 27 de agosto de 2013.


Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DATA: 27 / 08 / 2013

ASSINATURA